LEI Nº 196 DE 11 DE AGOSTO DE 1.993.

"REESTRUTURA OS SALÁRIOSE MODIFICA A REDAÇÃO DO QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS DE COMISSÃO".

FLÁVIO FERREIRA LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam Reestruturados os salários dos cargos em comissão de libre nomeação e exoneração de acordo com os valores fixados na presente Lei:

Art. 2º - O Quadro Demonstrativo da Lei Municipal nº 173 de 26 de Janeiro de 1.993, passa a ter a seguinte redação:

QUADRO DEMONSTRATIVO

GRUPO DE CHEFIA - FUNÇÕES DE CONFIANÇA

CRUPO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR

CATEGORIA CARGO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO				
ORD.	CARGO OU FUNÇÃO	SIMBOLO	QUANT.	SALÁRIO EM CR$
01	SECRETÁRIOS	CFC	09	30.056,00
02	ASSESSOR JURÍDICO	DAS-03	01	22.542,00
03	ASSESSOR DE IMPRENSA RELAÇÕES PÚBLICAS.	DAS-03	01	22.542,00
04	DIRETOR DE DIVISÃO	DAS-02	16	15.173,00
04	DIRETOR DE ESCOLA	DAS-02	04	15.173,00
05	CHEFE DE SEÇÃO	DAS-01	10	10.338,00

Art. 3º - Continuam em vigor os demais dispositivos contidos na Lei Municipal, 173 de 26 de Janeiro de 1.993.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de Agosto de 1.993, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis, 11 de Agosto de 1.993.

FLÁVIO FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Sancionado em 24/08/93